

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>19/10/2011</u> às <u>17h40</u>
Valéria / Mat. 46957



CONGRESSO NACIONAL

MPV 547

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <u>19/10/2011</u>	Proposição Medida Provisória nº 547, de 2011
---------------------------	--

Autor <u>ANTONIO CARLOS MAGALHAES NETO - DEM</u>	Nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

O art. 5º da Medida Provisória nº 547, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica a União autorizada a conceder incentivo ao município que adotar medidas voltadas para o aumento da oferta de terra urbanizada para utilização em habitação de interesse social, por meio de institutos previstos na Lei nº 10.257, de 2001, na forma do regulamento.

§1º O incentivo de que trata o caput compreenderá a transferência de recursos para a aquisição de terrenos destinados a programas de habitação de interesse social.

§2º As lavraturas de escritura pública e os registros cartorários dos beneficiários de programas de habitação de interesse social deverão constar, preferencialmente, no nome da mulher responsável pela unidade familiar

JUSTIFICATIVA

Geralmente a mulher é a responsável pela unidade familiar, sendo responsável por cuidar dos filhos e de sua educação. A emenda tem o objetivo de deixar a mãe de família mais segura e protegida, tendo em vista sua importância para o núcleo familiar

PARLAMENTAR

Antônio Carlos Magalhães NETO

